



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2026**

PGA n.º 09.2026.00017298-0

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba. CEP.: 60.822-325, Fortaleza/CE, torna público, por meio da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 0429/2026/SEGEP, para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos deste edital e seus anexos.

**1. DA MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concurso.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

**3. OBJETO:** Seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que abordem o tema “Ministério Público e Transformação Social: Justiça, Direitos e Cidadania”, visando à realização do 8º Prêmio do MPCE de Jornalismo.

**4. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

4.1 O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<http://www.mpce.mp.br/portal-datransparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes/>

<http://www.mpce.mp.br/comunicacao/premiojornalismo/>.

4.2 O certame ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza/CE.

**5. DAS DATAS DO CERTAME**

5.1. **INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/08/2026**

5.2. **TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 23h59min do dia 01/11/2026.**

5.3. **RESULTADO FINAL: 26/11/2026.**

5.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

**6 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6.1 Toda a documentação necessária para participação no certame deverá ser apresentada no período designado no item 5 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico.

6.2 As inscrições do Prêmio MPCE de Jornalismo serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que pode ser acessado pelo endereço: <http://www.mpce.mp.br/comunicacao/premiojornalismo/>.

6.3 Os candidatos deverão fazer o login no sistema do MPCE, criando seu usuário e senha.

6.3 No formulário, o candidato deve preencher as informações obrigatórias e fazer o upload dos documentos exigidos. Os documentos devem ser preenchidos, assinados e anexados ao formulário eletrônico nos campos indicados.

6.4 Os documentos obrigatórios estão disponíveis no presente edital e também na página do site do MPCE, já mencionada acima.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7. As despesas decorrentes da premiação serão pagas na seguinte classificação da despesa:

PGJ 15000000.001.01.03.091. 191.20895.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.31. 15. 2. 1.0000.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

8.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Para fins de habilitação, ficam os participantes dispensados de apresentar a documentação de que trata os artigos 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Poderão participar da seleção jornalistas, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos, com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará, de acordo com o tema proposto.

8.4. Poderão participar os profissionais que possuam formação de nível superior em Jornalismo ou sejam jornalistas provisionados, nos termos do Decreto nº 83.284/1979, desde que sejam autores ou comprovem participação na produção da matéria inscrita.

8.5. É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:

8.5.1. impedidos de licitar e contratar com a Administração;

8.5.2. suspensos temporariamente de participar de licitação promovida pela PGJ/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

8.5.3. declarados inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

determinantes desta condição;

8.5.4. que sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores, nos termos da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 28 de abril de 2009;

8.5.5. que sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

### 9. TEMA DOS TRABALHOS

9.1 O tema do Prêmio MPCE de Jornalismo 2026 é “Ministério Público e Transformação Social: Justiça, Direitos e Cidadania”.

9.2 Os trabalhos deverão abordar a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará relacionada à promoção da justiça, à proteção dos direitos fundamentais, à defesa da democracia, à fiscalização da lei e ao fortalecimento das políticas públicas, evidenciando a contribuição institucional para a transformação da realidade social e promoção da cidadania.

9.3 Os conteúdos poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:

#### 9.3.1 Promoção de Direitos e Inclusão Social

9.3.1.1 Defesa dos direitos da criança e do adolescente;

9.3.1.2 Proteção e promoção dos direitos das mulheres;

9.3.1.3 Enfrentamento à violência doméstica e familiar;

9.3.1.4 Garantia dos direitos da pessoa idosa;

9.3.1.5 Inclusão e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

9.3.1.6 Promoção da igualdade racial e combate à discriminação;

9.3.1.7 Proteção de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais populações tradicionais;

9.3.1.8 Defesa dos direitos da população LGBTQIA+;

9.3.1.9 Direito à saúde, à educação, à assistência social, à moradia e à segurança alimentar;

9.3.1.10 Proteção das vítimas de violência e de outras situações de vulnerabilidade social.

#### 9.3.2 Fiscalização da Lei e Defesa do Interesse Público

9.3.2.1 Combate à corrupção e à improbidade administrativa

9.3.2.2 Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

9.3.2.3 Fiscalização da aplicação de recursos públicos;

9.3.2.4 Controle da legalidade dos atos da administração pública;

9.3.2.5 Defesa dos direitos do consumidor;

9.3.2.6 Combate ao crime organizado;

9.3.2.7 Enfrentamento à violência e proteção da segurança pública;

9.3.2.8 Atuação do Ministério Público Eleitoral na proteção da legitimidade do processo democrático.

### **9.3.3 Democracia, Cidadania e Participação Social**

9.3.3.1 Defesa do regime democrático;

9.3.3.2 Promoção da transparência pública e do acesso à informação;

9.3.3.3 Fortalecimento do controle social e dos conselhos de direitos;

9.3.3.4 Participação cidadã na formulação e fiscalização de políticas públicas;

9.3.3.5 Educação para a cidadania e defesa dos direitos humanos;

9.3.3.6 Proteção das liberdades fundamentais e das instituições democráticas.

### **9.3.4 Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**

9.3.4.1 Fiscalização e indução de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico e mobilidade urbana;

9.3.4.2 Direito à cidade e planejamento urbano sustentável;

9.3.4.3 Proteção ambiental e desenvolvimento sustentável;

9.3.4.4 Gestão dos recursos hídricos e enfrentamento das mudanças climáticas;

9.3.4.5 Fiscalização do sistema socioeducativo e do sistema prisional;

9.3.4.6 Promoção de ações voltadas à prevenção da violência e à cultura de paz.

### **9.3.5 Solução de Conflitos, Inovação e Eficiência Institucional**

9.3.5.1 Mediação, conciliação e resolução consensual de conflitos;

9.3.5.2 Atuação extrajudicial por meio de recomendações, audiências públicas e termos de ajustamento de conduta;

9.3.5.3 Modernização da gestão pública e aprimoramento dos serviços prestados à sociedade;

9.3.5.4 Uso de tecnologia, inteligência de dados e inovação na atuação ministerial;

9.3.5.5 Transparência institucional e comunicação com a sociedade.

9.4 Os trabalhos deverão evidenciar o Ministério Público como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, destacando sua contribuição para a promoção da justiça, a garantia de direitos, a fiscalização da correta aplicação das leis e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e à cidadania.

### 10. DAS CATEGORIAS

10.1 O Prêmio MPCE de Jornalismo 2026 abrange quatro categorias, destinadas aos profissionais que atendam aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

10.2 **Categoria Profissional Jornalismo Impresso/Web:** matérias publicadas em jornais impressos, revistas ou sites de veículos jornalísticos;

10.3 **Categoria Profissional – Telejornalismo:** matérias veiculadas em emissoras de televisão;

10.4 **Categoria Profissional – Radiojornalismo:** matérias veiculadas em emissoras de rádio;

10.5 **Categoria Profissional – Fotojornalismo:** fotografias veiculadas em jornais impressos, revistas ou sites.

### 11 DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS TÉCNICOS

11.1 Poderão concorrer ao Prêmio trabalhos jornalísticos, tais como matérias, reportagens, séries de reportagens e fotografias, veiculados em qualquer cidade do território nacional, desde que abordem ações desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Ceará e estejam relacionados ao tema proposto neste instrumento.

11.2 Não serão aceitos trabalhos publicados em veículos de circulação interna ou de acesso restrito, destinados exclusivamente a empresas, órgãos públicos, associações ou outras organizações, bem como trabalhos já premiados em outros concursos.

11.3 Cada participante poderá concorrer com até 3 (três) trabalhos.

11.4 Caso o participante inscreva mais de um trabalho, apenas um poderá ser premiado, prevalecendo aquele que obtiver a maior pontuação final.

11.5 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e indicar o representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso o trabalho seja classificado para premiação.

11.6 O representante da equipe será o responsável pelo acompanhamento do trabalho perante o Ministério Público do Estado do Ceará, cabendo-lhe representar os coautores em caso de

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar formalmente à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

11.7 Os trabalhos que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e do edital do concurso serão desclassificados.

11.8 O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**11.9 Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.**

## 12 DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS

12.1 As inscrições e o envio dos trabalhos ocorrerão exclusivamente por meio do sistema eletrônico próprio da Secretaria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Ceará, disponibilizado no endereço <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>.

12.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora, mediante decisão justificada, hipótese em que será dada ampla divulgação aos interessados.

### 12.2.1 Cronograma:

12.2.1.1 Serão aceitos trabalhos veiculados no período de 03/11/2025 a 01/11/2026.

12.2.1.2 Período de inscrições: 14/08/2026 a 01/11/2026.

12.2.1.3 Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas: 04/11/2026.

12.2.1.4 Prazo para interposição de recurso: 05/11/2026.

12.2.1.5 Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas: 06/11/2026.

12.2.1.6 Período de julgamento dos trabalhos: 07/11/2026 a 21/11/2026.

12.2.1.7 Divulgação do resultado final e realização da cerimônia de premiação: 26/11/2026.

12.3 O acesso ao sistema eletrônico de inscrição permanecerá disponível durante todo o período de inscrições no endereço <http://www.mpce.mp.br/sala-de-imprensa/premiojornalismo>.

12.4 Na hipótese de inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo participante, cada trabalho deverá ser inscrito individualmente.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

12.5 Em caso de trabalhos de autoria coletiva, deverá ser anexada, no ato da inscrição, autorização expressa dos coautores para participação no concurso.

12.6 Além das declarações e documentos exigidos neste Termo de Referência e no edital, os participantes deverão informar, no sistema eletrônico de inscrição, os links dos conteúdos a serem avaliados, de acordo com a categoria em que concorrerem. Os conteúdos deverão permanecer hospedados em plataformas de acesso público e gratuito durante todo o período de julgamento.

- a) **Categoria Profissional - Jornalismo Impresso/Web:** link(s) de reportagem ou série de reportagens publicada(s) em jornal, revista ou site, contendo data de publicação e identificação do veículo visíveis;
- b) **Categoria Profissional - Telejornalismo:** link(s) de reportagem ou série de reportagens veiculada(s), contendo vinheta de abertura do noticiário/programa e chamada do(a) apresentador(a);
- c) **Categoria Profissional - Radiojornalismo:** link(s) de reportagem ou série de reportagens veiculada(s), abertura do noticiário/programa e chamada do(a) apresentador(a);
- d) **Categoria Profissional - Fotojornalismo:** link(s) do(s) arquivo(s) da(s) fotografia(s) e link da publicação em que a(s) foto(s) foi(foram) publicada(s), com identificação do site/jornal/revista e data da publicação.

12.7 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar ao formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais e Profissionais (Carteira de identidade e CPF; Comprovante de endereço residencial; Registro profissional). Em arquivo único em PDF. \*Obrigatório.
- b) Declaração que comprove a autoria do trabalho, apenas no caso de matéria sem assinatura (Anexo III). \*Opcional.
- c) Declaração de Coautoria, apenas no caso de matéria com dois ou mais autores (Anexo II). \*Opcional.
- d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo IV). \*Obrigatório.
- e) Declaração de Regularidade (Anexo V). \*Obrigatório.
- f) Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (Anexo VI). \*Obrigatório.

12.8 Não será aceito qualquer documento que esteja ilegível.

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

12.9 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

12.10 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

12.11 A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

12.12 Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

### **13 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

13.1 Compete à Comissão Organizadora:

13.1.1 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;

13.1.2 Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

13.1.3 Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;

13.1.4 Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

13.1.5 Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

13.1.6 Divulgar, no portal do MPCE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

13.1.7 Decidir sobre as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos;

13.1.8 Enviar os trabalhos à Comissão Julgadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo autor.

### **14 DA COMISSÃO JULGADORA**

14.1 O Ministério Público do Estado do Ceará definirá a composição da Comissão Julgadora do Prêmio MPCE de Jornalismo.

14.2 A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecida experiência na área da comunicação, adquirida por meio da atuação em veículos de comunicação, instituições de ensino ou em atividades relacionadas ao jornalismo, podendo contar, ainda, com membros e servidores do MPCE, observadas as disposições deste Termo de Referência e do edital do



## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

concurso.

14.3 A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) jurados em cada categoria, totalizando 12 (doze) profissionais, aos quais caberá realizar a análise individual dos trabalhos inscritos e atribuir as respectivas notas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no edital do concurso.

14.4 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados antes do início da fase de julgamento, em prazo previsto no edital, de modo a possibilitar o controle de eventuais impedimentos, suspeições ou conflitos de interesse pelos participantes.

14.5 Os jurados deverão declarar, antes do início das avaliações, a inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesse. Será vedada a atuação de jurado que:

14.5.1 mantenha vínculo profissional direto com candidato ou equipe participante;

14.5.2 tenha participado da elaboração, edição ou produção de trabalho inscrito; seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de candidato;

14.5.3 possua interesse direto ou indireto no resultado; ou se encontre em situação capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

14.6 A ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Organizadora, para substituição do jurado e adoção das providências cabíveis.

## **15 DO JULGAMENTO**

15.1 O julgamento dos trabalhos será realizado pela Comissão Julgadora, mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e neste edital.

15.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas quanto à avaliação técnica dos trabalhos, observado o disposto neste Termo de Referência e no edital do concurso.

15.3 Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

15.4 No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho aborda o tema previsto

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

no item 5 deste instrumento, sendo avaliadas a pertinência de conteúdo, a qualidade das informações apresentadas e a imparcialidade da abordagem.

15.5 No critério “Linguagem”, serão avaliados o correto uso da língua portuguesa, a objetividade, a clareza de comunicação e a adequação da linguagem ao meio de divulgação utilizado.

15.6 No critério “Estética”, serão avaliados a qualidade técnica do material apresentado, o grau de complexidade de execução, a edição final e os recursos empregados na produção do trabalho.

15.7 No critério “Originalidade”, serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem adotada.

15.8 No critério “Utilidade Social”, será avaliada a relevância do trabalho para os objetivos do Prêmio MPCE de Jornalismo, considerando sua contribuição para a divulgação da atuação institucional do Ministério Público do Estado do Ceará, de suas competências constitucionais e institucionais e de sua contribuição para a defesa dos interesses da sociedade.

15.9 Serão especialmente valorizados os trabalhos que demonstrem os impactos concretos da atuação do Ministério Público na vida da população, apresentando resultados alcançados, transformações sociais promovidas, experiências inovadoras, desafios enfrentados e boas práticas que contribuam para o fortalecimento da cidadania, da justiça e da democracia no Estado do Ceará.

15.10 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida no critério “Originalidade”. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, três dias antes da divulgação dos finalistas, com a presença de todos os membros da Comissão Julgadora.

15.11 Na avaliação dos trabalhos, deverão ser observados, ainda, os seguintes aspectos específicos de cada categoria:

a) **Categoria Profissional - Jornalismo Impresso/Web:**

- adequação ao tema;
- qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);
- criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### b) **Categoria Profissional - Telejornalismo:**

- adequação ao tema;
- apresentação;
- qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- qualidade do áudio;
- qualidade de imagem;
- fotografia;
- qualidade da trilha sonora;
- criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

### c) **Categoria Profissional - Radiojornalismo:**

- adequação ao tema;
- qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- qualidade do áudio;
- qualidade da locução;
- qualidade da trilha sonora;
- criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

### d) **Categoria Profissional - Fotojornalismo:**

- adequação ao tema;
- qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- qualidade da imagem;
- criatividade;
- composição;
- enquadramento;
- inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

## 16 DA PREMIAÇÃO

16.1 Serão premiados os trabalhos com as três maiores notas entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

16.2 O Ministério Público do Estado do Ceará concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores que obtiverem o primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria, em valores brutos.

16.3 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe na ficha de inscrição.

**16.4 Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.**

16.5 Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Ministério Público do Estado do Ceará se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

**16.6 Será concedido um valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) em prêmios, assim distribuídos:**

**a) Categoria Profissional - Jornalismo Impresso/Web:**

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em primeiro lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em segundo lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em terceiro lugar, acrescido de certificado;

**b) Categoria Profissional - Telejornalismo:**

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em primeiro lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em segundo lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em terceiro lugar, acrescido de certificado;

**c) Categoria Profissional - Radiojornalismo:**

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em primeiro lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

segundo lugar, acrescido de certificado;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em terceiro lugar, acrescido de certificado;

d) **Categoria Profissional - Fotojornalismo:**

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em primeiro lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em segundo lugar, acrescido de certificado;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o autor(a) ou representante de equipe classificada em terceiro lugar, acrescido de certificado.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

17.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPCE, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.

17.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

17.3 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

17.4 Assinar todos os documentos necessários à formalização do recebimento da premiação, quando convocado pelo MPCE.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/CE

18.1 Garantir a lisura, a transparência e a imparcialidade da seleção e da premiação, observados os critérios estabelecidos neste edital.

18.2 Garantir que o Prêmio seja realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

18.3 Disponibilizar os recursos destinados à premiação e efetuar o pagamento dos prêmios conforme estabelecido neste edital.

### 19. DAS SANÇÕES

19.1.1 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o concurso;

19.1.2 praticar ato fraudulento durante o concurso;

19.1.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.4 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

19.2 Serão aplicadas ao participante que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.1 a 15.1.4.

19.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PGJ/CE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4 Antes da aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao participante, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 A gestão e a fiscalização do objeto ficarão a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

21.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições, por meio do e-mail [secom@mpce.mp.br](mailto:secom@mpce.mp.br) ou dos telefones (85)3106-5370 / 3106-5371.

21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer até

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

o segundo dia útil que anteceder a data marcada para o encerramento das inscrições, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

21.3 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada nesta PGJ/CE.

21.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

21.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

21.6 Será realizada a publicação das inscrições deferidas no site <http://www.mpce.mp.br/comunicacao/premiojornalismo/>, ao que imediatamente se abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso.

21.7 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

21.7.1 Ser apresentado em 1 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

21.7.2 Ser endereçado à Comissão Organizadora do Prêmio MPCE de Jornalismo, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba. CEP.: 60.822-325. Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, e destinado à Secretaria de Comunicação do MPCE.

21.8 Conforme disposto no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no MPCE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

21.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 22. DA HOMOLOGAÇÃO

22.1 A homologação do resultado do certame dar-se-á pela autoridade competente.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Os resultados do Prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o dia **26/11/2026**, podendo esta data ser alterada por motivo de interesse da Administração, mediante divulgação prévia.

23.2 Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao MPCE decidir sobre sua destinação.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

23.3 A inscrição no Prêmio implica autorização, pelo autor ou pelos coautores, para utilização dos trabalhos pelo MPCE, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação do concurso, sem qualquer ônus para a Administração.

23.4 Os trabalhos inscritos poderão ser reproduzidos, total ou parcialmente, em iniciativas institucionais do Ministério Público do Estado do Ceará, tais como publicações impressas ou digitais, redes sociais, sites, vídeos, exposições, catálogos, campanhas institucionais e demais materiais de caráter informativo, educativo ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seus autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamento, sendo obrigatória, a identificação da autoria.

23.5 O participante será responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, ficando sujeito a desclassificação, mediante decisão fundamentada, caso seja constatada qualquer irregularidade.

23.6 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio MPCE de Jornalismo, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

23.7 Este certame não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.8 O expediente na Procuradoria-Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição.

23.9 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, nos termos da legislação pertinente.

23.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## 24. DOS ANEXOS

24.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR**





**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS**

Fortaleza/CE, (na data da assinatura digital).

---

HERBET GONCALVES SANTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

PGA n.º 09.2026.00017298-0

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                                                                                                             |            |          |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------|
| <b>Categoria:</b> ( ) Jornalismo Impresso/Web; ( ) Radiojornalismo; ( ) Telejornalismo; ( ) Fotojornalismo. |            |          |        |
| Título do Trabalho:                                                                                         |            |          |        |
| Data da 1ª publicação/veiculação:                                                                           |            | Veículo: |        |
| Autor(es):                                                                                                  |            |          |        |
| Representante da equipe:                                                                                    |            |          |        |
| Data nasc.:                                                                                                 | RG:        | CPF:     |        |
| Registro Profissional:                                                                                      |            | Cidade:  | UF:    |
| Endereço:                                                                                                   |            |          |        |
| Celular:                                                                                                    | Tel. fixo: |          | E-mail |
| Resumo descritivo do trabalho:                                                                              |            |          |        |
|                                                                                                             |            |          |        |
|                                                                                                             |            |          |        |
|                                                                                                             |            |          |        |
|                                                                                                             |            |          |        |

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

PGA nº 09.2026.00017298-0

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR**

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, do qual sou coautor, no \_\_\_ Prêmio  
do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo, e declaro conhecer e estar de acordo  
com as condições do edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coautor

**Dados do coautor**

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

PGA nº 09.2026.00017298-0

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA\***

Declaro para fins de inscrição no \_\_\_\_\_ Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de  
Jornalismo que \_\_\_\_\_ é autor  
da matéria \_\_\_\_\_ publicada no  
veículo/instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ensino  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela publicação

**\* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter.**



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

PGA nº 09.2026.00017298-0

**ANEXO IV**

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (NOME), CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ domiciliado(a)/residente em  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declara que, até a presente  
data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento e que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

PGA nº 09.2026.00017298-0

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE  
(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)**

\_\_\_\_\_(NOME), CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a)/residente em  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da  
lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não se enquadra  
em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009,  
do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em  
especial no artigo 3º e alterações posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe

\* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

PGA nº 09.2026.00017298-0

**ANEXO VI**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS**

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “\_\_\_\_\_ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso \_\_\_\_\_, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria - Geral de Justiça, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE (Número do RG) (Número do CPF)